



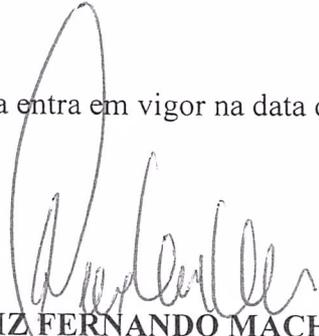
**PORTARIA Nº 212, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

\*

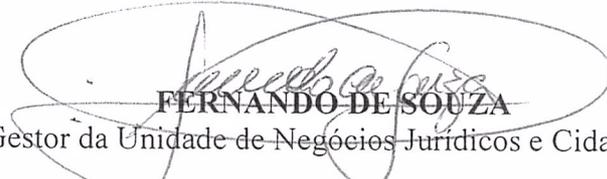
**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.865-1/2014, -----

**D E S I G N A**, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - CMSPC**, composto nos termos da Portaria nº 164, de 28 de agosto de 2015, alterada pela Portaria nº 224, de 13 de setembro de 2016, **LUÍS AUGUSTO ZAMBON**, suplente, na qualidade de representante da Unidade de Gestão da Casa Civil - Gabinete do Prefeito, em substituição a **MAURO MINORO TAKARA**, designado pela Portaria nº 183, de 11 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

  
**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**DECRETOS****DECRETO Nº 27.030, DE 19 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.717-8/2016, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 26.755, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - O GTM será composto por representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

(...)

§2º - A Presidência será exercida por um dos membros do GTM, escolhido por seus pares. (...)" (NR)

2º - As obrigações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA e da Secretaria Municipal de Obras - SMO elencadas no Decreto nº 26.755, de 19 de dezembro de 2016, serão assumidas pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Parágrafo único - As obrigações da Secretaria Municipal de Transportes - SMT elencadas no Decreto nº 26.755, de 19 de dezembro de 2016, serão assumidas pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**DECRETO Nº 27.036, DE 25 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.562-5/2007, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 25.749, de 20 de maio de 2015, restaurando-se a redação do texto originário contido no Decreto nº 21.457, de 18 de novembro de 2008.

Art. 2º - No Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, onde lê-se: "Secretário Municipal da Casa Civil" ou "Secretaria Municipal da Casa Civil", leia-se: "Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil" ou "Unidade de Gestão da Casa Civil", respectivamente, na forma da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 200, DE 19 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.086-6/2012, -----

D E S I G N A, para compor o **CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RETIRO**, os seguintes membros:

Representantes dos Usuários  
Titulares: Clauzer Tognetti Vassão  
Anita Gomes de Souza  
Suplentes: Benedito Aparecido de Almeida  
Antonio Inácio da Silveira

Representantes dos Trabalhadores  
Titular: Maria Inês Frasson Ramalho Greppi  
Suplente: Ana Lúcia Gavazza de Moraes

Representantes da Administração  
Titular: Aline Paiva Bertolucci Caetano  
Suplente: Graziela Camargo Brandt

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros eleitos, desde a data da eleição, ocorrida em 23 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2017.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 210, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.169-3/2009, -----

D E S I G N A, para integrar o **GRUPO DE ANÁLISE CONJUNTA DE PROJETOS ESPECIAIS**, criado pelo Decreto nº 25.735, de 13 de maio de 2015, para execução do Programa "DESENVOLVE JUNDIÁ", composto nos termos das Portarias nº 45, de 02 de março de 2017, nº 140, de 29 de maio de 2017, e nº 185, de 13 julho de 2017, LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO, titular, representante da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, em substituição a LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO, designado pela Portaria nº 45, de 02 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 211, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.925-3/2017, -----

D E S I G N A a servidora TATIANA FILOMENO PORTO, em substituição a TANIA MARIA DE FREITAS BECKMANN, na qualidade de representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, para integrar a Comissão incumbida de acompanhar a abertura de novos programas e seus andamentos, bem como coletar informações

necessárias de cada órgão para o cadastramento e cumprimento de prazos estabelecidos pelo Sistema de Convênios - SICONV do Governo Federal, constituída por intermédio da Portaria nº 159, de 20 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 212, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.865-1/2014, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - CMSPC**, composto nos termos da Portaria nº 164, de 28 de agosto de 2015, alterada pela Portaria nº 224, de 13 de setembro de 2016, LUIS AUGUSTO ZAMBON, suplente, na qualidade de representante da Unidade de Gestão da Casa Civil - Gabinete do Prefeito, em substituição a MAURO MINORO TAKARA, designado pela Portaria nº 183, de 11 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 213, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.671-7/2017, -----

Ficam revogadas as Portarias nº 169 e nº 170, ambas de 29 de junho de 2017, publicadas na Imprensa Oficial do Município de 30 de junho de 2017, Edição nº 4.286.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 214, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.698-8/2016, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 281, de 12 de dezembro de 2016, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

592  
20

**UGCC/CEEGP**, em 10/08/2017

**Processo nº 20.865-1/2014**

Expedida a Portaria nº 212, de 03 de agosto de 2017 (fls. 591), bem como providenciada sua publicação na Imprensa Oficial do Município (fls. 592), remeta-se à **Diretoria de Apoio a Conselhos e Entidades**.



**CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI**  
Coordenadora Executiva do  
Expediente do Gabinete do Prefeito

KO